



# PREFEITURA DE LAJINHA

## PORTARIA Nº 749/2.019

*“Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento da Própria Saúde e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Publicidade e da Legalidade;

**CONSIDERANDO** o Atestado Médico apresentado pela servidora abaixo qualificada;

**CONSIDERANDO** a previsão da licença na Lei Municipal nº 1.569/2018, artigos 120 a 123 e parágrafos (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a pedido da servidora **JÚLIA GALDINO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE** a partir dos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de 2019, sendo o total de 12 (doze) dias.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de 2019.

Lajinha/Minas Gerais, 19 de dezembro de 2019.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
PREFEITO DE LAJINHA-MG